

POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS

2025



AIDEAL

Associação de Incentivo ao Desporto,
Educação, Arte e o Labor

AIDEAL – Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e o Labor

POLÍTICA DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIOS

1. Introdução

A **AIDEAL – Associação de Incentivo ao Desporto, Educação, Arte e Labor**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.082/0001-60, com sede à Avenida Wallace Simonsen, Sala 7, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP – CEP: 09771-210, é uma associação civil, sem fins lucrativos, que atua na promoção de ações de desenvolvimento humano e transformação social por meio do esporte, educação, arte e labor.

Esta política estabelece diretrizes para o recebimento de patrocínios, com o objetivo de assegurar **transparência, conformidade legal e alinhamento com os valores institucionais da entidade.**

Missão

Atuar com excelência no trabalho social por meio do incentivo ao desporto, educação, arte e labor, sem distinção de classe, raça, gênero ou qualquer forma de preconceito, oferecendo serviços de qualidade voltados à transformação social.

Visão

Ser reconhecida como a organização social de maior abrangência e competência nas suas áreas de atuação em âmbito nacional.

Valores

- ☒ Respeito
- ☒ Integridade
- ☒ Confiabilidade

- ☒ Ética
- ☒ Humanização
- ☒ Transparência

2. Objetivo

Estabelecer critérios, parâmetros e procedimentos para a **captação, formalização, gestão e prestação de contas de patrocínios**, assegurando a adequada aplicação dos recursos recebidos e a observância às normas legais, especialmente à **Lei nº 11.438/2006 (Lei de Incentivo ao Esporte)** e demais legislações correlatas.

3. Definições

Patrocínio: Contribuição financeira, material ou de serviços efetuada por pessoa física ou jurídica à AIDEAL, com finalidade de apoiar projetos e atividades institucionais. Pode envolver contrapartidas como exposição de marca ou reconhecimento institucional.

Patrocinador: Pessoa física ou jurídica que realiza o aporte de recursos à AIDEAL, conforme os termos estabelecidos nesta política.

4. Diretrizes para Recebimento de Patrocínios

4.1. Alinhamento Institucional

A AIDEAL aceitará patrocínios apenas de organizações cujos princípios e condutas estejam alinhados com sua missão, visão e valores. A parceria deverá fortalecer as ações sociais nas áreas de atuação da entidade, de forma ética e transparente.

4.2. Conformidade Legal

Todos os patrocínios deverão estar em conformidade com as leis brasileiras aplicáveis, incluindo a Lei nº 11.438/2006 e a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como eventuais normativas municipais, estaduais ou federais.

4.3. Transparência e Prestação de Contas

Os recursos oriundos de patrocínio serão formalizados por contratos ou termos específicos, com cláusulas que assegurem rastreabilidade, prestação de contas e publicidade das ações realizadas. A AIDEAL compromete-se a manter registros claros e atualizados, disponibilizando relatórios periódicos aos patrocinadores e órgãos de controle, quando aplicável.

4.4. Não Exclusividade

A AIDEAL poderá firmar parcerias simultâneas com múltiplos patrocinadores, desde que não exista conflito de interesses ou prejuízo à imagem e autonomia da instituição.

4.5. Proibição de Patrocínios

É vedado o recebimento de recursos de patrocinadores cujas atividades estejam relacionadas a práticas ilícitas, danos à saúde pública ou ao meio ambiente, exploração infantil ou qualquer conduta incompatível com os princípios institucionais da AIDEAL.

5. Procedimentos para Formalização de Patrocínios

5.1. Proposta Formal

Os interessados deverão apresentar proposta de patrocínio contendo:

- ☒ Objeto e justificativa;
- ☒ Valor e/ou natureza do aporte;
- ☒ Duração do apoio;
- ☒ Contrapartidas propostas;
- ☒ Regras de uso da marca (se aplicável).

5.2. Análise Técnica e Jurídica A proposta será analisada pela Diretoria da AIDEAL, que avaliará a conformidade com esta política e os aspectos legais, técnicos e financeiros envolvidos.

5.3. Formalização e Execução

A aprovação será oficializada por meio de contrato ou termo de cooperação. A execução do projeto apoiado será monitorada com base nos indicadores e metas estabelecidos, com entrega de relatórios de acompanhamento.

6. Contrapartidas aos Patrocinadores

As contrapartidas serão negociadas caso a caso, respeitando os limites legais e o interesse público, podendo incluir:

- ☒ Exposição da marca em materiais institucionais, eventos, uniformes ou mídias sociais;
- ☒ Participação institucional em eventos da AIDEAL;
- ☒ Relatórios personalizados com indicadores de impacto social;
- ☒ Cessão de espaço para ativação de marca, mediante planejamento conjunto;
- ☒ Outras modalidades previstas em contrato, observando-se a legislação vigente.

7. Disposições Finais

Esta política entra em vigor em **1º de janeiro de 2025**, podendo ser revisada a qualquer tempo, mediante aprovação da Diretoria, para adequação a novos contextos legais, estratégicos ou operacionais.

Exceções ou situações não previstas deverão ser avaliadas e deliberadas pela Diretoria da AIDEAL, com base nos princípios da legalidade, ética, transparência e interesse social.

AIDEAL – Conectando pessoas e transformando vidas!

São Bernardo do Campo, 01 de janeiro de 2025.



Marciana Dantas da Silva




Presidente da AIDEAL

Página de assinaturas



Marciana Silva
269.044.498-45
Signatário

HISTÓRICO

- 08 abr 2025**
15:08:15  **Marciana Dantas da Silva** criou este documento. (Email: aidealassociacao@gmail.com, CPF: 269.044.498-45)
- 08 abr 2025**
15:10:24  **Marciana Dantas da Silva** (Email: mdscoach7979@gmail.com, CPF: 269.044.498-45) visualizou este documento por meio do IP 189.46.212.167 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil
- 08 abr 2025**
15:10:44  **Marciana Dantas da Silva** (Email: mdscoach7979@gmail.com, CPF: 269.044.498-45) assinou este documento por meio do IP 189.46.212.167 localizado em São Bernardo do Campo - São Paulo - Brazil

